

**LEI Nº 2435
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ Departamento de Cultura, no valor de R\$ 13.946,91 (Treze mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), para contratação de empresas para apresentação, visando o Apoio para o Festival de Culturas em Araçoiaba da Serra, em cumprimento da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, e conforme dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
0200903 13.392.0028.2062/ 3.3.60.45 05.81 – 312.010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura Departamento de Cultura Desenvolvimento Cultural Subvenções Econômicas Lei Emerg.Cult.Aldir Blanc nº 14.017-20	13.946,91

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação decorrente de recurso não contemplado no exercício vigente.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2021, Lei Municipal nº 2.352/2020.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 24 de Novembro de 2021.

José Carlos de Quevedo Júnior
Prefeito Municipal